

# O VENTRE COMO INSTRUMENTO DE PODER MASCULINO: PATRIARCADO E FEMINICÍDIO

---

*Kátia Bizan\**

## RESUMO

O Femicídio cresce a cada dia no mundo, sendo 87.000 vítimas contabilizadas oficialmente só em 2017, ou seja, seis mulheres assassinadas por hora, segundo a ONU. Acompanhado desses números vemos o domínio da cultura patriarcal na construção das desigualdades e as anuências sobre os crimes contra a mulher crescerem visivelmente nos noticiários diários. O presente artigo faz uma apreciação na relação entre sexo, violência contra a mulher, feminicídio e o patriarcado, em que ponderamos sobre a influência da cultura patriarcal como um produtor de violência contra a mulher e, também, como eixo na desigualdade social, até então, aceita coletivamente no empoderamento do homem como condutor soberano perante a mulher. Como método, optou-se por utilizar uma pesquisa do tipo exploratória, de natureza quanti-qualitativa, em que utilizaremos como base autores como Bourdieu, Foucault e Monick.

**Palavras-chave:** *Feminicídio 1; Patriarcado 2; Violência 3.*

## 1. O SEXO

A alteração entre os sexos ainda é um preconceito social e a tradição a delimita em dois tipos - feminino e masculino, conforme indicado no registro de nascimento e, assim, suas características já estão “pré-organizadas” em tons de rosa ou azul por boa parte ou, então, por toda a vida.

Esta organização social caracterizada por gênero traz obrigações formatadas para ambos os sexos e, assim, o homem deve demonstrar, entre outras características, ser forte, ser trabalhador, ser responsável financeiro, um ser que não demonstra emoções e um ser robusto que demonstre virilidade.

---

\* Doutora em Comunicação Social pela Universidade Metodista de São Paulo (UMESP) – E-mail: k.bizan@gmail.com

Já a mulher deve se mostrar o inverso deste homem e, assim, ser frágil, dependente, trabalhar ganhando menos que o marido para não se sobressair a ele, ser emotiva, saber cozinhar / cuidar da casa e satisfazê-lo sexualmente.

Esse machismo cultural, herdado do patriarcado, traz o fundamento que o homem é superior a mulher e esta precisa ser submissa / dominada perante o homem numa condição de objeto social, a qual responde a um sistema preconceituoso familiar em que são impostos regras e valores pelos homens que antecederam a ele.

Foucault (1988, p. 75) nos afirma que “há séculos, de modo sem dúvida bem pouco “científico”, os inúmeros teóricos e práticos da carne já tinham transformado o homem no filho de um sexo imperioso e inteligível. O sexo, razão de tudo.”

Vemos que os homens também sofrem com tal imposição social ao necessitar assumir um padrão de masculinidade pessoal e profissional, em que precisam demonstrar que estão à frente como um “macho raiz” confirmada em ações observadas pela sociedade para inclusão / reconhecimento daquele indivíduo no círculo social.

A exigência familiar e social, no sentido de o homem ser um profissional destacado é brutal. Mais importante do que ser feliz, é ter sucesso profissional, é ser motivo de orgulho para a família. Mesmo nos ambientes familiares e mais ‘sofisticados’, existe a tendência para impor aos meninos o padrão oficial de masculinidade. (Gikovate, 1989, p. 2)

Para entendermos melhor como chegamos nesta divisão dos sexos, Balbinotti (2018, p. 240) nos conta que há dois milhões de anos as mulheres e homens tinham divisões de trabalhos com rodízios de lideranças sem soberania, sendo que o homem caçava e a mulher cuidava da coleta e dos filhos, responsabilidades as quais se completavam até o momento da força física passar a ser fundamental para a conquista de novos territórios para sobrevivência.

Sendo a força física essencial para tais conquistas, o homem se viu em constantes guerras e, então, inicia-se o enaltecimento deles como heróis pelas mulheres, momento o qual foi instaurada a ruptura de harmonia entre os sexos.

Nesta ruptura a mulher começa a carregar em sua história o rótulo de vulnerável para conquistar esse herói, mas esse rótulo iria se sobrecarregar

socialmente com o tempo, pois se acumularam as funções familiares / caseiras e, mais tarde, auxílio na renda doméstica sem alterar a dominação masculina.

Nas últimas décadas a identidade cultural da mulher passou por transformações profundas, onde ela conseguiu ter mais acesso (e mais necessidade) de trabalhar fora, ajudar financeiramente a família, estudar, dirigir, comandar, entre outras conquistas, mas o homem não obteve tantas mudanças culturais assim em seu perfil e acaba se sentindo, na maioria das vezes, perdido em uma relação moderna, a qual ele não foi treinado socialmente para (con)viver.

## 2. A VIOLÊNCIA

A agressão acaba vindo como um escape desta pressão social e/ou um recurso alternativo para se conseguir o que se espera deste conjunto patriarcal montado culturalmente para as funções femininas, entre elas a de servir o homem.

Este mesmo homem que não foi treinado “fora da caixa” irá sofrer com a nova interação da mulher com o mundo, mudança a qual ele não acompanhou com seriedade e, mesmo assim, se sente superior pela herança patriarcal que lhe foi atribuída socialmente na masculinidade arquetípica.

Monick (1993, p. 10) explica que

A masculinidade arquetípica significa concentrar-se sobre o falo, o pênis ereto, o emblema e padrão da masculinidade. Todas as imagens através das quais a masculinidade é definida tem o falo como ponto de referência. Fortaleza, determinação, eficácia, penetração, avanço, dureza, força, tudo isso é efetivado pelo falo que é a autoridade subjetiva para um homem, e objetiva para aqueles que entram em contato com ele se apresentando como um deus o faria.

Essa herança patriarcal fechada não permite, muitas vezes, uma melhor compreensão desta nova identidade feminina na atual sociedade que vem exigindo evolução intelectual, cultural, política, profissional etc. de todos, tanto homens quanto mulheres, mas esta ainda quer, muitas vezes, cuidar de seus filhos e casa, se possível, em sincronia com seu marido / companheiro.

Uma das formas de se entender o lugar da mulher na sociedade é conhecendo a relação afetiva que esta estabelece com seus pares (companheiro, filho(s) e familiares). Compreender a construção de sua sexualidade ao longo da história e o que perpassa no seu imaginário em relação ao companheiro escolhido, tra-

zendo uma compreensão de sua realidade atual e da evolução que ela vivenciou até então. (Silva & al, 2005, p. 65)

De acordo com pesquisa divulgada pelo Ipea (2019), 52,2% das mulheres que sofreram violência trabalhavam fora de casa e é levantada a hipótese que com a participação feminina na renda familiar se obteve o aumento do poder de barganha e, em um contexto inserido em valores patriarcais, o resultado são agressões físicas, morais, psicológicas, sexuais, patrimoniais e o feminicídio.

Tais agressões ocorrem em 43,1% das vezes na casa da mulher que sofre a violência e em 22,1% dos casos as mulheres não registram queixa por medo de retaliação, impunidade ou desconhecimento das leis existentes para a defenderem que, entre outras, se destacam a Lei Maria da Penha (Lei 11.4340/2006) que busca coibir a violência doméstica; a Lei do Feminicídio (Lei 13.104/2015) que transforma em crime hediondo o assassinato pela condição de ser mulher e a Lei do Estupro (Lei 12.015/2009) que uniu os crimes de atentado violento ao pudor e crime de estupro, onde é possível processar os criminosos mesmo sem autorização da vítima e de sua família.



**Figura 1:** Relatório Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher  
Fonte: Site Senado Federal<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Disponível em <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/violencia-contra-a-mulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentam-quase-3-vezes-em-8-anos-1> - Acesso em 20 fev. 2020

Um levantamento realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e pelo Ipea (2019) indica que uma mulher sofre violência doméstica a cada dois minutos no Brasil totalizando 263.067 casos de lesão corporal dolosa no referido ano, sendo que 50,9% delas são negras, 70,9% possuíam no máximo o ensino fundamental e 53,8% tinham até 13 anos.

Bourdieu (2007, p. 27) nos diz que

o princípio da inferioridade e da exclusão da mulher, que o sistema mítico-ritual ratifica e amplia, a ponto de fazer dele o princípio de divisão de todo o universo, não é mais que a dissimetria fundamental, a do sujeito e do objeto, do agente e do instrumento, instaurada entre o homem e a mulher no terreno das trocas simbólicas, das relações de produção e reprodução do capital simbólico.

Entendemos aqui que o prestígio como capital simbólico influi na busca do homem como líder numa relação, onde seu imaginário cultural da masculinidade patriarcal o cobra, mesmo inconscientemente, de favoritismo em suas decisões e a não aceitação da desobediência – submissão feminina.

Segundo Brito e Paula (2013, p. 178)

A mulher se torna mero apêndice da família no processo, assumindo um papel secundário, passivo. Para o homem, ser o chefe de família representa muito mais que ser o provedor financeiro do lar, cabe a ele, também, a responsabilidade de vigiar os comportamentos que não correspondam à disciplina e moral cristã. O que resulta na vigilância constante da sexualidade dos filhos. Assuntos como virgindade, namoro etc., são de suma importância para o homem e é dele a responsabilidade de monitorar, portanto, as relações sociais que seus filhos e esposa mantêm, impedindo que questões como sexualidade, homossexualidade, aborto etc., sejam sequer tocadas, pois tais questões vão contra o dogma cristão.

O infográfico abaixo demonstra essa busca de superioridade masculina:



Figura 2: “Violência contra a mulher: o jovem está ligado?” – 2014

Fonte: Site Rede Brasil Atual<sup>2</sup>

### 3. O FEMINICÍDIO

A Lei do Femicídio (Lei 13.104)<sup>3</sup> foi sancionada em 2015 modificando o código penal (art.121 do Decreto Lei nº 2.848/40), o qual tornou o feminicídio um homicídio qualificado como crime hediondo, isto é, passaram a

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2014/12/entre-as-jovens-78-afirmam-ja-terem-sofrido-assedio-em-espacos-publicos-1702/> - Acesso em 20 fev. 2020

<sup>3</sup> Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm) - Acesso em 17 fev. 2020

ser considerados de suprema gravidade e recebem um tratamento rígido que adiciona um 1/3 (um terço) da pena se o crime acontecer durante gestação ou até três meses depois; se a pessoa for menor que 14 anos ou maior de 60 anos; na presença de descendentes ou ascendentes da vítima e é reconhecido quando a mulher é assassinada intencionalmente como resultado de violência doméstica, familiar, desprezo ou discriminação.

Iremos utilizar a pesquisa Raio-X do Feminicídio (2018), elaborada com detalhes pelo Núcleo de Gênero do MP-SP realizada entre 2016 e 2017, como uma amostra para entendermos a gravidade deste tipo de violência contra a mulher no Brasil e a importância dos levantamentos oficiais.

Segundo a pesquisa, ainda é baixo o número de mulheres que buscam medidas protetivas para prevenção do feminicídio, sendo verificado que em 364 casos deste tipo de assassinato no estado, somente 3% deles tinham medidas protetivas, ou seja, 97% das mulheres assassinadas ficaram no silêncio ou não conseguiram a medida protetiva.

A medida protetiva (por meio da Lei Maria da Penha – 11340/2006) é um meio da mulher ficar protegida pelo Ministério Público coibindo, assim, a violência pelo agressor e o afastamento do mesmo à vítima e filhos, entre outras determinações que podem ser inclusas pelo juiz de modo a prevenir o feminicídio.

Sendo o feminicídio um crime de ódio, ele acontece, geralmente, quando se infringe uma das leis do patriarcado que é a fidelidade ao homem que não aceita ser abandonado / contrariado e a possibilidade que a mulher administre sua própria vida. A promotora Valéria Scarence<sup>6</sup> diz que “em regra, é o machismo que determina a morte dessas mulheres e a conduta desses homens”.

Este tipo de assassinato é revelado na pesquisa com repetição de golpes / tiros em 48% dos casos, sendo que em 58% deles foram usadas armas brancas (faca, facão, foice etc.):

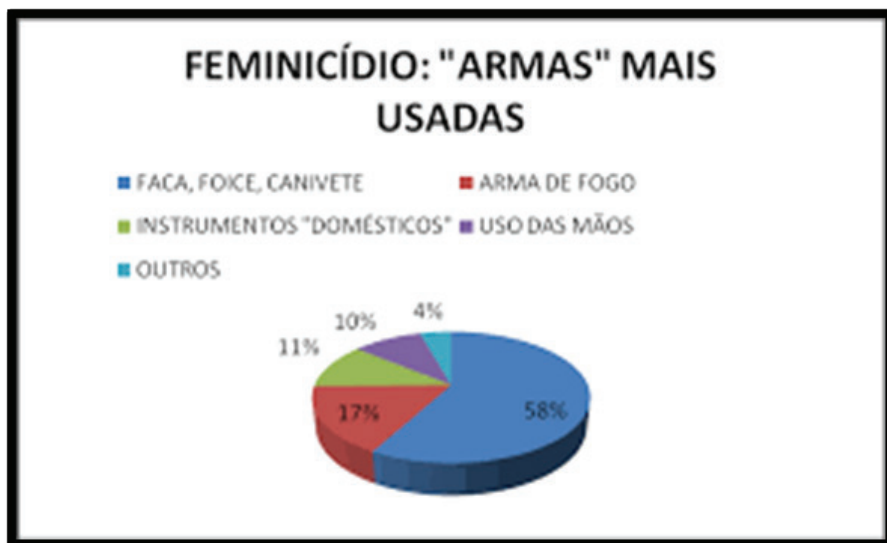


Figura 3: Tipos de armas mais usadas no feminicídio

Fonte: Raio X do Feminicídio - MP-SP<sup>6</sup>

Podemos entender que este tipo de arma utilizada, em sua grande maioria dos casos relatados, vem de encontro com as possibilidades surgidas em discussões familiares, onde o mesmo relatório da MP-SP indica que 68% dos casos aconteceram em dias úteis – segunda a sexta, 35% deles em horário pós-comercial – entre 18h e 24h e 66% dos casos ocorreram na casa da vítima, os quais revelam ser estas as ocasiões mais propícias para este tipo de crime.

O crime de feminicídio ficou mais evidente a partir do momento que os órgãos federais permitiram a classificação dos assassinatos por gênero, o qual possibilitou os levantamentos oficiais para busca de soluções pelos órgãos competentes na proteção da mulher e maior condenação / ponderação masculina.

No gráfico, abaixo, podemos visualizar uma pequena redução (ainda) dos números de feminicídios no Brasil nos últimos dois anos, mesmo com campanhas de conscientização do crime e leis de proteção à mulher:





**Figura 4:** Levantamento de Feminicídios no Brasil a partir de 2003 - montagem da autora

Fonte: Sites IPEA / G1<sup>4</sup>

Conforme levantamento da Organização Mundial da Saúde (OMS) e indicado no Mapa da Violência (2015), o Brasil ficou em 5º lugar no ranking do feminicídio entre 83 países, permanecendo atrás somente de El Salvador (1º), Colômbia (2º), Guatemala (3º) e da Federação Russa (4º). Em 2010 o Brasil ocupava a 7ª posição no ranking global.

Uma das alternativas de proteção que muitos países possuem é o sistema de atendimento à mulher, onde no Brasil o sistema é denominado “Ligue 180” e pertence a Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Secretaria Nacional de Políticas – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos), e este recurso averiguou que do total dos relatos atendidos em 2015, 31,22% deles demonstraram risco de violência extrema (assassinato), apesar do atendimento e acionamento da polícia.

O feminicídio não é aceitável em uma democracia, pois é a violação de um dos direitos mais fundamentais do ser humano: o direito à vida. É preciso visibilizar

<sup>4</sup> Disponíveis em [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=33410&Itemid=432](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33410&Itemid=432) – Acesso em 10 fev. 2020 e <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/> - Acesso em 12 fev. 2020

que há um problema muito sério no Brasil: estão matando mulheres. Ou seja, estão assassinando mulheres de modos muito cruéis, em muitos casos de formas absolutamente atroz, e mulheres cada vez mais jovens.” Ana Isabel Garita Vilchez, criminologista e ex-ministra da Justiça da Costa Rica. (Galvão, 2020)

O relatório *Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher* (Senado Federal, 2019), traz dados relevantes sobre o momento que antecede um feminicídio e, abaixo, uma amostra dos dados desse relatório pode ilustrar melhor a situação do Brasil:

1. Se você presenciasse um ato de agressão contra uma mulher, você denunciaria?
  - a) 61% - das pessoas denunciariam em qualquer situação;
  - b) 32% - só denunciariam dependendo da situação;
  - c) 6% - não denunciaria;
  - d) 1% - Não sei ou prefiro não responder.
  
2. Em que situações você denunciaria?
  - a) 36% - Apenas se não corresse risco;
  - b) 34% - Apenas em situações graves;
  - c) 18% - Apenas se a vítima concordasse;
  - d) 2% - Apenas por denúncia anônima;
  - e) 2% - Outro;
  - f) 2% - Não sei ou prefiro não responder.
  
- 3) Nesse caso, quem você procuraria primeiro?
  - a) 50% - Polícia;
  - b) 31% - Delegacia da Mulher;
  - c) 9% - Delegacia comum;
  - d) 2% - Justiça;
  - e) 1% - Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180);
  - f) 1% - A vítima;
  - h) 5% - Outros;
  - i) 2% - Não sei ou prefiro não responder.

- 4) No momento da agressão, o agressor estava:
- a) 37% - Bêbado;
  - b) 26% - Com ciúmes;
  - c) 12% - Inconformado com o término do relacionamento;
  - d) 7% - Drogado;
  - e) 6% - Estado normal;
  - f) 3% - Endividado;
  - h) 1% - Traição;
  - i) 22% - Outro;
  - j) 6% - Não sei ou prefiro não responder.
- 5) Qual foi sua atitude em relação à última agressão?
- a) 31% - Não fez nada;
  - b) 19% - Procurou ajuda na família;
  - c) 17% - Denunciou em uma delegacia comum;
  - d) 15% - Denunciou em uma Delegacia da Mulher;
  - e) 10% - Procurou a igreja;
  - f) 8% - Procurou ajuda dos amigos;
  - h) 1% - Ligou para Central de Atendimento à Mulher / Procurou uma associação ou entidade especializada;
  - i) 10% - Outro;
  - j) 1% - Não sei ou prefiro não responder.
- 6) Na sua opinião, as mulheres que sofrem agressão denunciam o fato às autoridades?
- a) 61% - Na minoria das vezes;
  - b) 24% - Não denunciam;
  - c) 10% - Na maioria das vezes;
  - d) 3% - Sempre;
  - e) 2% - Não sei ou prefiro não responder.
- 7) O que leva a mulher a não denunciar a agressão?
- a) 68% - Ter medo do agressor;
  - b) 27% - Dependem financeiramente do agressor;
  - c) 25% - Preocupar-se com a criação dos filhos;
  - d) 22% - Não existir punição;
  - e) 17% - Ter vergonha da agressão;

- f) 16% - Acreditar que seria a última vez;
- g) 13% - Não conhecer os direitos;
- h) 2% - Outros
- i) 1% - Prefiro não responder.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como podemos ver, a partir dos levantamentos oficiais, há ainda resistência / desconhecimento tanto dos direitos como dos canais de atendimento para a vítima e para as pessoas próximas na busca de ajuda / denúncia contra o agressor, já que, muitas vezes, o feminicídio é visto como um “crime passionnal” (movido por amor / paixão), mas na verdade acontece por medo da perda de “propriedade” e por discriminação de gênero que, ainda, tem números muito altos no Brasil (e no mundo), os quais precisam ser amplamente divulgados para busca de melhores condições de proteção para que as mulheres consigam deixar de estar destinadas a violência / assassinato devido ao seu gênero.

Entendemos, também, que o assassinato de mulheres sempre ocorreu pelo simples fato delas serem mulheres e isso significar ter que aceitar a submissão, costume não aceito nos tempos modernos e que só foi identificado recentemente como um problema sério a se investigar.

Tal conduta permitiu registros distintos para acompanhamento que, hoje, geram estatísticas que incomodam e indicam a necessidade de conscientização do respeito ao próximo com a proteção às mulheres, principalmente as fragilizadas, as quais carecem de apoio para impedir seu retorno por necessidade a uma morada de medo construída na cultura patriarcal.

O homem aprendeu com o patriarcado que ele é a autoridade moral perante a mulher, precisa possuir o domínio de sua família, mostrar autoridade em suas decisões, manter a liderança familiar e fazer da mulher sua propriedade, onde também seu ventre com seu útero passava a ser do dono da casa com o casamento e não mais, então, parte de um corpo de menina que, agora com o passar dos anos, começa a ver que isso não é um dever e, mesmo correndo riscos, seu ventre lhe pertence.

#### REFERÊNCIAS

- BALBINOTTI, I. (2018). A violência contra a mulher como expressão do patriarcado e do machismo. *Revista da Esmesc*, 239-264.
- BOURDIEU, P. (2007). **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

BRASIL, A. (19 de ago de 2019). **Violência atinge mais mulheres que trabalham fora, mostra estudo**. Fonte: Agência Brasil: <http://agenciabrasil.abc.com.br/direitos-humanos/noticia/2019-08/violencia-atinge-mais-mulheres-que-trabalham-fora-mostra-estudo>

BRITO, G. F., & Paula, J. V. (07 de 2013). **A masculinidade e a ideologia: socialização masculina**. *Opis*, 173-188.

FEDERAL, Senado. (19 de dez de 2019). **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**. Fonte: Observatório da Mulher contra a Violência - Senado Federal: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/violencia-contra-a-mulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentam-quase-3-vezes-em-8-anos-1>

FOUCAULT, M. (1988). **História da Sexualidade - A vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal.

GALVÃO, A. P. (20 de fev de 2020). **Dossiê Feminicídio**. Fonte: Agência Patrícia Galvão: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio/capitulos/qual-a-dimensao-do-problema-no-brasil/>

GIKOVATE, F. (1989). **Homem: O Sexo Frágil**. São Paulo: MG Editores Associados.

MONICK, E. (1993). **Falo - a sagrada imagem do masculino**. São Paulo: Paulinas.

ONU Mulheres, S. d.-P.-A. (1 de jan de 2015). **Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil - Dossiê Feminicídio**. Fonte: Agência Patrícia Galvão: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio/pesquisa/mapa-da-violencia-2015-homicidio-de-mulheres-no-brasil-flacsoopas-omsonu-mulheresspm-2015/>

PAULO, M. P. (01 de mar de 2018). **Raio-X do Feminicídio em SP - é possível evitar a morte**. Fonte: Sobef: <http://sobef.com.br/wp-content/uploads/2018/03/2018-RAIOX-do-FEMINICIDIO-pdf.pdf>

PÚBLICA, F. B., & Ipea. (05 de jun de 2019). **Atlas da Violência 2019**. Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública: <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/atlas-da-violencia-2019/>

SILVA, G. C., & al, e. (2005). **A mulher e sua posição na sociedade: da antiguidade aos dias atuais**. *Revista SBPH (online)*, 65-76.